

**Edital N° GRU 017/2022**

**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO - CURSINHO POPULAR -  
BOLSA REMANESCENTE**

**CÂMPUS Câmpus Guarulhos**

O Diretor-Geral do Câmpus Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, considerando o Edital GRU N° 017/2021, a Resolução n°. 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria n°. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n°. 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n° 2.337, de 16 de junho de 2020.

**1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO**

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados na modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

**2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil de mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

**3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

#### **4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL**

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais; ou

4.1.2 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

#### **5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Câmpus Câmpus Guarulhos.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.3 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.5 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão e a Declaração sem vínculo empregatício disponível em [<http://gru.ifsp.edu.br/index.php/component/phocadownload/category/15-extensao.html?download=2886:ficha-de-inscri%C3%A7%C3%A3o-bolsistas>] no período de 09/04/2022 a 12/04/2022 para o e-mail [cex.gru@ifsp.edu.br](mailto:cex.gru@ifsp.edu.br), declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

#### **7 DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

## **8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA**

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus Câmpus Guarulhos, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://gru.ifsp.edu.br/>.

9.5 Os(as) candidatas(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## **10 DO REGIME DE ATIVIDADES**

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico

Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e à disponibilidade de recursos

11.3 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpus Câmpus Guarulhos.

11.4 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

## 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	08/04/2022
Período de inscrições	09/04/2022 a 12/04/2022
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	09/04/2022 a 12/04/2022
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	13/04/2022
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	13/04/2022 e 14/04/2022
Local (link) da entrevista	<a href="https://meet.google.com/whn-jbba-ppq">meet.google.com/whn-jbba-ppq</a>
Divulgação final dos selecionados	15/04/2022
Entrega da documentação dos bolsistas aprovados	17/04/2022
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	18/04/2022

## ANEXO I

## PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO - CURSINHO POPULAR

Título do projeto	Cursinho Popular - Sonia Guimarães (Campus Guarulhos)
Resumo do projeto	<p>O presente curso de extensão reflete a continuidade de ações dos servidores do Instituto Federal de São Paulo – Campus Guarulhos, que já em anos anteriores vêm se preocupando com a democratização das oportunidades educacionais da população que se encontra em situação de maior vulnerabilidade social e econômica dos entornos da região em que o campus se encontra. O Cursinho Popular tem como um de seus objetivos preparar estes jovens e adultos para o Exame Nacional do Ensino Médio, o Enem, o qual oportuniza o ingresso em diversas universidades e tem sido uma opção para jovens e adultos darem sequência aos estudos, possibilitando, inclusive, a ampliação de seus conhecimentos acadêmicos. Neste contexto, pretende-se oferecer um espaço educativo que não se atenha apenas a uma concepção meramente tecnicista e conteudista de educação, mas que se preocupe com a uma formação integral disponibilizando os conteúdos típicos do vestibular sob uma ótica do desenvolvimento social dos sujeitos, preparando-o para a vida acadêmica, cultural e política. Será desenvolvido entre os meses de abril e dezembro de 2022 e conduzido por docentes, técnicos administrativos, bolsistas e voluntários. Dele participarão jovens e adultos provenientes da comunidade do entorno do campus, concluintes ou não do Ensino Médio. O curso prevê aulas regulares, palestras, plantões de dúvidas, debates e oficinas, na perspectiva de ampliar os espaços de aprendizado para além das salas de aula. Além disso, dadas experiências positivas de anos anteriores, cada grupo de alunos será acompanhado por um professor-tutor, possibilitando um fortalecimento de laços entre aluno-instituição e, assim, contribuindo para a diminuição do índice de evasão, comum em cursos pré-vestibulares.</p>
Servidor responsável	Rita de Cassia Moreno Barbosa
Atividades a serem desenvolvidas	<p><b>BOLSISTAS DOCENTES (22 VAGAS):</b>  Reuniões semanais com a coordenadora e com o professor da área  Reuniões semanais com os alunos sob sua tutoria  Elaborar materiais das disciplinas a serem lecionadas - tanto para as aulas síncronas, como para as atividades assíncronas  Gerenciar através do moodle a organização da sua disciplina  Ministrar aulas semanais da disciplina para a qual foi selecionado  Oferecer plantões de dúvidas da disciplina</p> <p><b>BOLSISTAS TÉCNICOS (3 VAGAS):</b>  Reuniões semanais com a coordenadora  Auxílio aos docentes bolsistas com postagens de materiais no moodle  Auxílio na conectividade e navegação dos alunos pelo moodle  Criação de tutoriais de acesso  Controle de frequência  Elaboração de cronograma de datas de inscrição de vestibulares, isenção e provas.  Auxílio na elaboração dos simulados junto aos bolsistas docentes</p>

Critérios de seleção	<p><b>BOLSISTAS DOCENTES (22 VAGAS):</b>  Disponibilidade de 20h semanais - identificar em uma planilha essa disponibilidade (distribuídas entre manhã, tarde ou noite - não precisa ser em todos os períodos)  Domínio considerável sobre os conteúdos da disciplina ministrada  Desenvoltura e boa articulação oral para ministrar a disciplina escolhida  Organização didática</p> <p>O candidato deverá escolher uma área do conhecimento que gostaria de participar e assinalar a ordem de preferência das disciplinas que pretende ministrar (uma ou mais):</p> <p>O candidato deverá preparar previamente uma apresentação de no máximo 5 min de qualquer assunto da disciplina que pretende ministrar</p> <p><b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>  História  Geografia  Filosofia  Sociologia</p> <p><b>LINGUAGENS</b>  Português  Inglês  Artes  Redação  Literatura</p> <p><b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>  Física  Química  Biologia</p> <p><b>MATEMÁTICA</b></p> <p><b>BOLSISTAS TÉCNICOS (3 VAGAS):</b>  Disponibilidade de 20h semanais - identificar em uma planilha essa disponibilidade (distribuídas entre manhã, tarde ou noite - não precisa ser em todos os períodos)  Domínio considerável sobre ambiente virtual moodle  Familiaridade com planilhas e relatórios  Organização burocrática</p>
Duração do projeto	18/04/2022 a 18/12/2022
Carga Horária Semanal	20 horas
Local (link) de realização da entrevista	meet.google.com/whn-jbba-ppq
Vagas	1

**ANEXO II**



/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Câmpus XXXX, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

### 3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

### 4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Agostinho de Rezende Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/GRU, em 09/04/2022 09:31:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326258

Código de Autenticação: 56b77964b5



Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, GUARULHOS / SP, CEP 07115-000